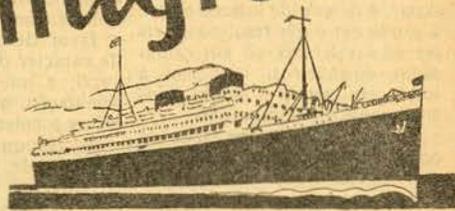


O Assistente ao Emigrante



Órgão do Sindicato Nacional dos Empregados da Assistência aos Emigrantes em Navios Estrangeiros do Districto de Lisboa

Redacção e Administração:

RUA FERNANDES TOMAZ, 20-1.º
TELEFONE 28605

DIRECTOR: Bernardino dos Santos
EDITOR: Cesário dos Santos Monteiro
Propriedade do S. N. E. A. E. N. E.

Composição e impressão:

CALÇADA DOS CAETANOS, 18
TELEFONE 21450

Reinvidicação que se esquece

Por uma circular de há três anos, para as companhias de navegação e para os Ex.^{ms} Médicos-inspectores foi superiormente estabelecido que os enfermeiros têm, a bordo, direito a alojamento e comida de 2.ª classe, ou da preferência, quando o barco for de 3.ª classe.

Alguns camaradas enfermeiros, não têm, por vezes, junto do Ex.^{mo} Médico, feito valer esses direitos, o que é de censurar pelos precedentes que abrem, com os quais se prejudicam mutuamente, além de facilitar aos dirigentes de bordo a desobediência às determinações superiores.

Os livros da biblioteca

A biblioteca do Sindicato grandiosa e brilhante iniciativa, progride extraordinariamente e de tal forma, que o número de volumes sobe a 250, não cabendo já numa estante.

O número de leitores têm aumentado progressivamente, o que é um bom sintoma.

A direcção, e porque o movimento de entrada e saída de livros é já apreciável, pede a todos os associados o favor de reterem os livros na sua posse, apenas o tempo necessário à sua leitura, entregando-os logo que ela esteja terminada.

Ainda bem

Na direcção foi há dias recebida com muita alegria uma carta do nosso camarada Ivo Tavares Ferro, na qual nos informa ter sido finalmente internado num sanatório, onde se restabelecerá de sua doença.

O estabelecimento onde Ivo Ferro se encontra é o Sanatório da Colónia Portuguesa do Brasil, na Quinta dos Valles, em Coimbra, piedosa iniciativa da nossa colónia na nação irmã, que o Estado dirige proficientemente.

Foi a Liga dos Combatentes da Grande Guerra, quem promoveu o internamento deste camarada, que nos declara ser excelentemente tratado e encontrar-se, tanto quanto possível satisfeito.

Congratulamo-nos com o facto; desejamos rápido restabelecimento e agradecemos à Liga dos Combatentes o seu gesto nobre de protecção a um ex-combatente e nosso consócio.

Considerações várias acêrca do decreto espanhol

Sem comentários, transcrevemos no nosso último número o decreto publicado em Madrid, em 9 de Maio, que alterou as condições de embarque do pessoal de assistência espanhol.

Porque naquela altura não nos foi possível discorrer detalhadamente sobre o referido documento, vamos fazê-lo hoje, sem paixões nem entusiasmos, que eram impróprios de nós e das responsabilidades da nossa posição de órgão orientador da classe.

Podemos dividir os nossos comentários em duas partes distintas: a) a justiça da reforma; b) as suas fraquezas e respectivas consequências.

Vejamos serenamente ambos os pontos.

a) É fora de dúvida que a relação de um criado para um grupo de 15 emigrantes se aceita porque se aproxima mais das realidades. Para se dispensar ao emigrante uma assistência completa e rigorosa, que não seja apenas o serviço de mesa, mas também o dos alojamentos, e muito principalmente o da assistência moral e informativa, a proporção de um criado para 15 passageiros está exacta.

Isto quanto a creados, porque relativamente a creadas achamos mais racional a relação portuguesa de uma para cada grupo de 100 passageiros.

Falta no decreto que estamos analisando a indicação do cosinheiro, profissional indispensável, tanto como o criado quasi, porque embora o alojamento ande rigorosamente limpo e a comida servida com carinho e interesse, desde que esta não se adapte ao paladar, não há assistência que não torne a viagem um desconforto doloroso.

Fixa o decreto espanhol o embarque do ajudante de cozinha para um grupo de 100 emigrantes, com o que não estamos de acôrdo.

A lei portuguesa não obriga, lamentavelmente, ao embarque de pessoal de cozinha, mas se fivessemos nós de estabelecer essa obrigação, indicaríamos um cosinheiro apenas para um grupo de 100 emigrantes, e um ajudante quando este número fôsse ultrapassado até 200.

Quanto ao pessoal sanitário estamos de acôrdo, neste ponto: uma equipe completa com qualquer número de 100 e além deste número mais um enfermeiro.

Esta parte, que nós apelidamos de *a justiça do decreto*, visto que traz um benefício ao pessoal, e trá-lo porque lhe permite desempenhar as funções respectivas com mais proficiência e carinho e menos esforço — diga-se — deveria trazer, evidentemente, certa quantidade de deveres. E estes seriam, por exemplo, o rigor de apresentação do pessoal, a prestação de determinadas provas de carácter técnico-profissional, a exibição de conhecimentos de ordem geral sobre a terra da sua naturalidade, usos e costumes das terras para onde se dirige o emigrante que ele acompanha e que ele tem o dever de orientar até ao limite necessário.

(Continua na 4.ª pag.)

Humanitarismo

Arnaldo Pereira de Aguiar é um colega enfermeiro, que se encontra internado na enfermaria de S. José, cama 68, do hospital de S. José, vai para 9 meses.

Em tão triste situação serve-lhe de lenitivo às dores e alegre-o extraordinariamente, receber a visita dos camaradas de trabalho, que com a sua presença vão insuflar no doente a esperança de rápidas melhoras.

As visitas, porém, rareiam e algumas semanas passam sem que aquele infeliz camarada, tenha a ventura de ver junto do leito um companheiro que lhe fale do mar e das terras distantes que não vê há tempos.

Estamos convencidos que com este «eco» os camaradas se penitenciarão de não terem ainda visitado Arnaldo Aguiar, e correrão a S. José a animá-lo e alegrá-lo com a sua presença.

Imprensa

Recebemos a visita do jornal «Ecos de Portugal» de Buenos Aires, primoroso periódico da nossa colónia Argentina, que muito agradecemos e ao qual desejamos longa vida.

Á maneira de prólogo

De longa data vêm as sucessivas direcções do nosso Sindicato Nacional pugnano junto das entidades superiores na adopção de medidas que ponham termo à questão que nós chamamos o problema do transporte de emigrantes em barcos brasileiros.

No presente número não nos é possível, por falta de espaço, tratar do assunto com a largueza que a importância da questão require, mas no próximo número cá estaremos.

A questão da emigração em barcos brasileiros é já velha, mas como se está tratando de estabelecer um novo acôrdo comercial com o Brasil, é a oportunidade de resolve-la.

Ao debatermos este assunto nas nossas colunas, queremos fazer desde já a sincera declaração de que não nos move qualquer má vontade para com a Nação irmã, em cujas fronteiras a nossa classe sempre tem recebido atenções.

Cosinheiros nacionais**em navios estrangeiros**

O assunto que hoje vamos tratar, é de grande interesse para a classe em o ver resolvido, pois ele não interessa só aos camaradas cosinheiros, mas sim a todos em geral, e muito principalmente aos Emigrantes.

Trata-se da falta que fazem os cosinheiros portugueses a bordo dos navios que transportam emigrantes, falta que urgentemente se deve remediar.

A lei de emigração actual não obriga as companhias a meter cosinheiro nem ajudante; algumas que o fazem, agem por sua livre vontade.

Não se compreende que, levando os barcos que transportam emigrantes, a equipe de pessoal desde o Médico, enfermeiro e ajudante e respectivos creados, tivesse ficado excluído o cosinheiro e ajudante.

Depois de apresentar, os motivos que em nosso entender, justificam este artigo ficamos esperançados de que quem de direito remediará uma grande lacuna da nossa lei de protecção ao Emigrante.

Parece à primeira vista não fazer falta, visto que quasi todos os barcos trazem cosinheiro espanhol, mas assim não sucede pois os nossos emigrantes, são obrigados a uma condimentação por vezes estranha, visto a cozinha estrangeira ser diferente da nossa.

Sucedem muitas vezes os passageiros protestarem contra a má confecção da comida, outras ainda pelo paladar que os cosinheiros lhe dão. Ora na maioria das vezes o cosinheiro espanhol, recebe de gratificação 1 peseta por cada passageiro e meia o ajudante, tal é a importância a companhia paga para trabalhar para portugueses. Nós, porém, os creados, nada podemos fazer em favor dos emigrantes, pois o cosinheiro espanhol responde-nos que só vem para a emigração espanhola e que ainda é um favor que faz trabalhando para os passageiros e pessoal português.

Depois do que deixamos dito, não nos parece haver grande inconveniente em que fique regulada a situação dos nossos camaradas cosinheiros, creando o respectivo quadro, e procedendo de igual forma, como se pratica com os respectivos quadros do pessoal restante.

As companhias, também não virão a ser muito sacrificadas, visto que algumas já metem o cosinheiro português, outras pagam extraordinário ao cosinheiro espanhol, e as restantes, já trazerem um cosinheiro da nacionalidade do navio para trabalhar exclusivamente para os passageiros portugueses.

Bernardino dos Santos

COLABORAÇÃO

SAIBAM QUANTOS

Mais uma vez pedimos a todos os associados que nos queiram honrar com a sua colaboração, o favor de abordarem assuntos de caracter de absoluto interesse geral, e que não colida com a orientação que a direcção imprime à colectividade.

As responsabilidades da publicação de todo o original só ao director e editor cabem, e eles tem-nas sempre presentes na confecção de *O Assistente ao Emigrante*.

Por outro lado não pode este mensário atraioçar a orientação da direcção, com a publicação de opiniões contrárias à forma como foi resolvido este ou aquêle caso.

Custa-nos sinceramente ter de recusar a publicação de original, embora saibam os que essa recusa quasi sempre é mal interpretada, produzindo reacções injustas.

Nada, porém, nos fará desviar da linha que traçamos, a menos que nos provem cabalmente que estamos no mau caminho, ou que deixámos de ter a confiança e a simpatia da maioria da classe.

Como no primeiro número repetimos: todos podem colaborar em *O Assistente ao Emigrante*, desde que desenvolvam problemas interessantes. Escrevam, como souberem, sem preocupações de estilo, mas escrevam causas que tenham importância colectiva.

Castigos

Por despacho do Ex.^{mo} Sr. Director da Policia Internacional, publicado em ordem de serviço, mediante processo disciplinar, foram excluídos dos quadros os associados Alberto Ferreira Pinto e Armanda Rosa Lisarda e com 4 meses de suspensão a consócia Rita Rodrigues de Azevedo.

Os dois primeiros, porque deixaram de estar nas condições do art. 10.^o e seu n.^o 1.^o, dos Estatutos, deixam de fazer parte do Sindicato.

Escala de Navios

PARA O NORTE:

Dias	Vapores	Caís	
1—	Antonio Delfino	Rocha	Lisboa
8—	General Artigas	"	"
11—	Arlanza	Alcantara	"
12—	H. Princesse	Rocha	"
17—	General S. Martin	"	"
17—	Alcantara	Alcantara	"
18—	Belle-Isle	"	"
19—	Hilary	"	"
19—	Vulcania	Rocha	"
26—	H. Brigade	Rocha	"

Alma sã em corpo são**O curso de educação física da F. N. A. T.**

A Federação Nacional para a Alegria no Trabalho, continúa infatigável a trabalhar para bem cumprir a nobre missão que lhe foi incumbida.

Muitos são já, e tódas elas brilhantes, as festas e iniciativas da F. N. A. T., a última das quais consiste na educação física a ministrar aos membros dos Sindicatos Nacionais, que para tal tenham idade conveniente.

Louvável é, na verdade, esta aspiração da F. N. A. T. em desviar dos centros delectérios e conduzir para o campo onde se respira o ar puro e se fortalece o corpo, a multidão dos trabalhadores portugueses.

Desgosta vêr o abandono que o operário português vota ao desenvolvimento físico, e como olha indiferente as iniciativas desinteressadas dos que querem fazer dele um homem são, que possa amanhã legar à pátria um filho forte e sadio.

Têm os nossos clubes desportivos uma multidão associativa bastante numerosa. Esses adeptos e entusiastas pejam os estádios em dias de provas importantes, delirando e sentindo a luta com entusiasmo extraordinário. Porém, os cursos ginásticos que os clubes abrem ficam desertos por falta de alunos em número suficiente que compense a despesa da sua manutenção.

Triste sintoma este.

A nossa raça, que em tempos remotos, foi de heróis e valentes, tende a enfraquecer-se, a depauperar-se porque a mocidade portuguesa, no nosso caso a mocidade operária, aprecia no desporto a luta dos seus profissionais ou profissionalizados, e vê na educação física uma cousa inútil e massadora, que não traz nome, nem fotografia nos jornais . . .

O problema da educação física em Portugal está ainda por solucionar e urge encarar a sua resolução de frente e com energia.

A F. N. A. T. liga maior im-

portância a este problema e pretende estabelecer desde já um plano, preparatório para mais largos cometimentos.

Não devem os Sindicatos Nacionais desprezar esta feliz iniciativa e convém que cada faça quanto em si caiba para o seu êxito.

A F. N. A. T. convida as direcções dos Sindicatos a abrir entre os seus associados inscrições dos que estejam em idade conveniente para aproveitar o curso de educação.

Logo que tenha em seu poder as listas de inscrições deverá ser escolhido o método a seguir, tendo em atenção a que a instrução se faça em diferentes locais para não obrigar a grandes deslocações.

Depois, no verão próximo realizar-se-hão aos domingos exercicios de conjunto nos terrenos da Mata da Costa da Caparica, que servirão para avaliar dos progressos feitos e se prepararem grandes paradas atléticas com as quais o operariado português demonstrará que rejuvenesce e progride: no aperfeiçoamento moral, lutando pela doutrina corporativa, e no desenvolvimento físico, ocorrendo a colaborar com a sua inscrição, na iniciativa que a F. N. A. T. acaba de tomar, à qual ferverosamente damos o nosso aplauso.

A assembleia geral convocada**para o dia 25, não se efectuou**

Por determinação do camarada presidente da mesa da assembleia geral, inexplicavelmente tomada na véspera do dia em que devia realizar-se não se efectuou aquela reunião, para a qual a direcção tinha importantes problemas a apresentar.

O camarada presidente da mesa molestou-se que a direcção tivesse feito a convocação da assembleia em seu nome, quando ele não estava em terra. E como alegasse não ter assinado o aviso de convocação — como de facto sucedeu — declarou que não era legal a convocação.

Tudo muito certo. Mas o que é para estranhar, e não se desculpa, é que apesar de várias vezes ter visitado a sede e falado com os membros da direcção sobre os trabalhos da assembleia o camarada presidente só na véspera do dia 25, tivesse dado pela ilegalidade da convocação.

Teria evitado a deslocação de muitos e muitos camaradas que vinham assistir à reunião, e que tiveram de retirar-se desagradavelmente impressionados, porque já não havia tempo de lhes comunicar a anulação.

Com base neste caso, o camarada presidente da mesa apresentou o seu pedido de demissão, que foi comunicado a quem de direito.

Conduta de bordo

Na vida laboriosa que levamos a bordo, dentro do espírito da nossa assáz espinhosa missão, devemos trabalhar todos, não só pelo bom nome do Sindicato a que pertencemos, como também para satisfazer o nosso orgulho de Portugueses, que vivendo num ambiente de constante bulício, entre núcleos de estrangeiros, poderemos assim demonstrar que somos de um país onde existe educação nacional, disciplina e respeito por nós próprios.

Não devemos só preocupar-nos com a nossa apresentação individual, pois não é na maneira mais ou menos requintada de vestir, que vamos procurar como base principal a nossa linha de conduta.

Quero citar em especial aquelas a quem mais do que a ninguém, cumpre fixar religiosamente como modelo a seguir. Isto é: o pessoal feminino, entre o qual se encontra ainda, quem encare este problema de uma maneira muito para elogiar.

Não devemos esquecer: é a mulher que compete dar o exemplo, pois que nela está personificada, a ternura, o carinho, a resignação, para bem cumprir um dever, que é a maior, parte das vezes bastante espinhosa.

Não é só no lar doméstico que a mulher pode dar exemplos de virtude; mas também e principalmente no exercício das suas funções, às quais pode e deve dar, sobretudo, um grande cunho de moral.

É absolutamente necessário que se preste toda a atenção às preleções feitas a bordo, ao pessoal, pelos dirigentes do Sindicato, sobre moral e disciplina, as quais devemos tomar como um dever sagrado, para o bom nome de nós todos, pois com isso temos a aproveitar, além de que, poderemos assim evitar muitos dissabores no futuro.

Se a nossa missão, já por si é nobre devemos dar-lhe todo o carácter de humanidade que ela requiere, e empregarmos todos os esforços morais e profissionais; e confiados nessa missão, nada mais temos a fazer senão diligenciar durante o período da viagem, trabalhar para o bem comum, não esquecendo o respeito e consideração que devemos uns aos outros.

É preciso não esquecer que lidando nós quasi só com estrangeiros, é das nossas acções que depende o conceito que de nós se possa fazer.

E só cumprindo o nosso dever conseguiremos fazer-nos respeitar por todos.

Artur José Pereira.

Propaganda da classe

No Estrangeiro

Fazer a propaganda da classe no estrangeiro, é o mesmo que fazer a propaganda de Portugal, tão ligados andam os nossos serviços à dignificação da nossa Pátria.

Por assim o entender se esforça a classe por, junto das colónias de portugueses no estrangeiro, por intermédio da sua imprensa, ou na privança com os portugueses mais eminentes que viajam ou que residem no estrangeiro, exaltar o benefício e proficiência dos serviços de assistência aos emigrantes, e o que é a representação de nobre e elogioso para a Nação.

Como representantes de Portugal, as nossas boas ou más atitudes refletem o conceito que ficam tendo os que têm conhecimento da nossa acção.

Ainda no número anterior tivemos o prazer de nos referirmos a uma entrevista que o nosso director concedeu ao jornal *A Voz de Portugal*, Rio de Janeiro, que tão bom acolhimento teve na nossa colónia.

Hoje queremos abordar mais uma entrevista que o nosso director deu ao jornal *Ecos de Portugal* de Buenos Aires, onde a colónia portuguesa é enorme.

Ecos de Portugal é por assim dizer o orientador espiritual das nossas colónias da Argentina e Uruguai, exercendo sobre elas uma influência grande, graças à sua orientação profundamente

nacionalista, e à esplendida colaboração que insere.

No seu número de 31/5, na sua 4.ª página *Ecos de Portugal* aborda em duas colunas compactas, os serviços que a classe presta para honra de Portugal, apontando-a a consideração da colónia, e definindo assim a nossa missão:

O português regra geral oriundo da tranquila aldeia internada na provincia, depois de breves horas em Lisboa para se dirigir ao porto de embarque, vê-se de súbito a bordo num meio completamente estranho para ele, num ambiente que até ali desconhecia, rodeado de gentes de todas as raças que ele nunca vira, inteiramente atônito. Mar fora, o pobre emigrante sente aumentar-lhe a desolação. Uma angústia enorme invade-lhe o espírito ao sentir-se pela primeira vez na vida tão desamparado, tão só com o seu próprio «eu». Torturam-no as saudades do que lá deixou na terra e chega a arrepender-se da aventura nesse primeiro contacto tão brusco, com essa miscelânea de idiomas e costumes desconhecidos para ele. É nesta altura que começa a fazer-se sentir de tão benéfica maneira a obra da «Assistência ao Emigrante». Alguma hora após ter o navio levantado ferro, restabelecido o ram ram de bordo, entrando o pessoal português em contacto com o nosso emigrante, orienta-o carinhosamente, estimula-o, dá-lhe ânimo, ensina-o em suma a conduzir-se nessa nova vida, sem o deixar contudo apartar-se espiritualmente dos seus princípios e da sua índole de português.

Um agradecimento aos «Ecos de Portugal», pelas suas boas palavras.

*Este número foi visado pela
Comissão de Censura*

Escala de Navios

PARA O SUL:

Dias	Vapores	Cais		
1 —	Anselm	Rocha . .	Lisboa	Toca no Porto
2 —	Vulcania	"	"	"
2 —	Madrid	Alcantara .	"	Toca no Porto
6 —	Cap Arcona	"	"	"
8 —	H. Monarch	"	"	"
13 —	Cap. Norte	"	"	"
14 —	Asturias	"	"	"
22 —	António Delino	Rocha . .	"	"
22 —	H. Chieftain	Alcantara .	"	Toca no Porto
24 —	Eubée	Rocha . .	"	Toca no Porto
28 —	Arlanza	Alcantara .	"	"
30 —	General Artigas	Rocha . .	"	Toca no Porto

Assunto a regularisar

Passageiros da intermediária

A classe 3.ª intermediária ou preferência, está a ser muito utilizada pelos passageiros portugueses, muito especialmente pelos que regressam.

Estes passageiros contam para efeitos de matrícula de pessoal de assistência, o que é de uma justiça que é desnecessário salientar, mas nem sempre e em alguns barcos se cumpre com o espírito da lei.

Se o passageiro de 3.ª preferência é considerado emigrante segundo a nossa legislação, é porque essa classificação pressupõe que ela tem todo o direito de usufruir as regalias da lei.

Nestas condições deveria ele ser servido por pessoal português em tudo o que com ele se relacionasse.

Falamos é claro, para o caso de um grupo de emigrantes relativamente numeroso.

Acontece, na maioria das vezes, o emigrante de 3.ª preferência ou intermediária ser servido pelos criados da nacionalidade do navio, medicado pelo médico estrangeiro, emfim um tratamento em tudo igual ao de qualquer passageiro de 2.ª, guardadas é claro as devidas proporções.

Agora mesmo temos aqui junto de nós uma lista impressa, distribuída a bordo de um barco inglês, que trazia na 3.ª preferência 17 passageiros portugueses.

Pois, segundo informações que colhemos junto do pessoal de assistência esses passageiros eram servidos por um estrangeiro, parece um polaco, chegando, quando doentes a ser-lhes indicado o médico inglês.

O pessoal português tinha, é certo, sido matriculado para o seu serviço, mas não os utilizaram.

E' isto que nos parece que deve ser regularizado.

Não deve ficar no arbitrio dos dirigentes do navio a utilização dos serviços do pessoal de assistência. Se assim fôsse, o principal fim da legislação protectorista do emigrante fracassava estrondosamente.

Se na 3.ª intermediária vêm passageiros portugueses em número suficiente para ocupar um creado dos serviços de assistência, deve esse criado ir ocupar o seu posto, porque esses passageiros contaram para a sua matrícula e os seus serviços, de certeza, não serão recusados pelos patricios, ainda que, muito naturalmente, se tenha de seleccionar.

Assim é que nos parece estar certo.

Assim é que se cumpre a lei protectora do emigrante diploma que obriga e cujo cumprimento não deve ser facultativo.

Uma opinião respeitável

UMA COUSA OU OUTRA

Digam o que quiserem mas os tempos de hoje mudaram muito extraordinariamente a nosso favor.

Já no tempo que se andava tirado pelas casas, nós estávamos reduzidos a condições miseráveis de vida. Depois formou-se o Sindicato mas as condições de vida ainda eram más também, porque se embarcava com 4 ou 5 meses.

Já eu tinha observado que esta forma de viver não era mais do que o extremo rebaixamento da profissão, até que nos apareceu um homem, que pela sua boa vontade e conhecimento técnico do assunto soube reabrir as portas da nossa casa de trabalho acabando com o estúpido e miserável dever de que eramos vítimas e que só a ele se deve, conquanto o tivesse feito com a ajuda de outros camaradas.

Estas trez últimas e primeiras direcções têm trabalhado com tenaz esforço a favor dos problemas da classe.

Um dos pontos que mais atenção tem merecido a essas direcções, foi uma distribuição de trabalho honestamente feita por todos, sem motivos de queixa.

Agora só falta a acção moral de cada consócio para respeitar e saber sacrificar-se pela orientação colectiva do Sindicato, e não fazer dele uma associação de socorros mútuos.

Muitos há que só vêm pagar a sua cota, e mesmo isso porque é obrigação, tão preocupados andam em procurar embarques à sua vontade, atropelando os outros, mas se um dia lhes acontecer qualquer precalço nos embarques por eles próprios reclamados, ei los todos aflitos a pedir protecções da direcção e de toda a gente.

Ora eu entendo que quem tem o privilégio de embarcar efectivo em qualquer barco não precisa da escala, e deveria sair dela.

Como se pôde compreender que havendo dentro do Sindicato já peça A ou B para serviços de lavatórios!

Ou tornamos ao antigo?

Creio que esse lugar todos os podem desempenhar e não vejo razão para que seja escolhido um homem só para exercer esse cargo:

Eu sei que há certos cargos a bordo que requerem uma certa prática são os pantrimans e cantinas. Para esses está bem, que se façam pedidos especiais.

E a fechar: se toda a gente começa a ser requisitada especialmente, o pessoal que embarcará pela Lei ficará reduzido ás reservas de 1.900, e é bom que o pessoal ande todo misturado.

João Martins Grugeira

Considerações várias À lei do Retorno

(Continuação da 1.ª pag.)

A estes deveres do pessoal terá forçosamente de corresponder uma mais clara definição dos seus deveres para com o serviço interno do navio, na parte que não diz directamente respeito ao emigrante.

A lei espanhola não é perfeita nestes últimos dois pontos, assim como a portuguesa; é estranhavel, no entanto, que no decreto se não aluda a qualquer destes pontos. Mas isto é assunto a desenvolver na segunda parte dos comentários.

Prossigamos entretanto. O artigo 3.º e último, estabelece o aumento de uma peseta diária nos vencimentos do pessoal, destinado à organização do seguro de velhice.

É claro como água que este aumento, embora atribuído ao pessoal não é por ele recebido, revertendo para a organização do seguro de velhice. Quer dizer a reforma do pessoal, segundo nós vemos, será inteiramente suportada pelos patrões.

No final do artigo se diz que a organização do seguro se fará conforme se dispõe a Lei da Reforma Operária, e como não a conhecemos, é possível que ela garanta a reforma da velhice apenas com o aumento diário da tal peseta que o patrão vai pagar.

Nós, porém, duvidamos muito, e duvidamos porque sabemos as dificuldades e trabalhos que este problema tem dado no nosso país, e, francamente, pasamos da facilidade com que o problema se resolve em Espanha.

Mas ainda que o resolvesse não era justo atribuir apenas ao patrão o encargo da reforma. Em toda a parte do mudo onde estas questões são tratadas com as bases que a matemática fornece e a justiça que a moralidade impõe, a reforma é obra exclusiva da contribuição do trabalhador e do patrão.

Assim se faz em Portugal onde o problema da velhice do trabalhador está sendo depurado com especial carinho.

Duvidamos, repetimo-lo, na eficiência do aumento que os colegas espanhóis vão receber, destinado à sua velhice. Temos sinceros motivos para acreditar, e é a falta de mais pormenores do decreto neste ponto que o confirmamos, que tal aumento e tal reforma na velhice são apenas vistoso fogo de vistas para encandear a visão dos colegas espanhóis, muito semelhantes áqueles que os nossos governos antigos costumavam lançar aos quatro ventos, para ludibriar os trabalhadores portugueses.

Nós, em Portugal iremos mais devagar, mas iremos por caminho mais claro e seguro, e não corremos atrás de foguetes.

b) A alteração feita na legislação é profunda e séria. E' preciso pensar, não apenas na deminuição do número de emigrantes relativos ao embarque, que trará, como consequência maior número de viagens; não basta que se diga que iremos ter uma reforma e que para a termos o patrão nos aumentará o salário.

E' preciso verificar primeiro se as companhias podem suportar esses encargos, e se eles não afastarão os navios dos portos, não vá, quem sabe, o lucro das passagens ser absorvido com as despesas do pessoal, e outros.

O problema do tempo de estadia em terra — causa principal da crise — tem muitas origens, a principal das quais é a incerteza das correntes emigratórias. Contra estas nada pode a solução proposta. É um remendo, não uma solução.

Para fazer face à crise, é necessário proceder a estudos profundos e se os fizermos chegamos a conclusões diferentes. Uma delas, será por exemplo, a de uniformar o número de pessoal em relação ao movimento de serviço.

Em teoria pode aceitar-se que 15 emigrantes são suficientes para dar trabalho a um criado. Em teoria aplaudimos, como o fizemos acima, mas na prática e no actual regime de trabalho, concluiremos de forma diferente. Só com o pessoal oficializado, embarcando por conta do Estado é que se poderá decretar tal medida. Com a obrigação do pagamento pelas companhias, — é uma violência.

As fraquezas que encontramos no decreto espanhol, são estas: As consequências virão depois.

As companhias procurarão defender-se o melhor possível do aumento de encargos e a primeira medida será naturalmente a deminuição de número de vapores a visitar os portos espanhóis. Esta medida não afectará apenas o pessoal de assistência ao emigrante mas a economia da nação, sabido como é que as despesas que um navio faz com a visita a um pórtio são grandes e afecta a muitas actividades.

Não queremos augurar insucessos que desgostem os colegas espanhóis, mas não abdicamos ao direito que nos assiste de expôr a nossa opinião num caso que tanto deslumbrou, mas que não nos convence.

Repetimos: nós iremos devagar, mas avançaremos por caminho mais claro e seguro.

Graças à disposição legal que obriga as companhias a contratar pessoal para os emigrantes que regressam, a situação da classe tem melhorado um pouco.

Sem isso era difficil hoje poder exercer-se a nossa profissão porque a estadia em terra era pavorosamente longa.

Pois bem, apesar de tal obrigação ser por assim dizer a nossa segurança, ainda há agências de Lisboa que não a cumprem, com prejuizo da classe e dos princípios nobres que guiam a confecção das leis de protecção ao emigrante.

São maus portugueses aqueles que esquecem o cumprimento de uma lei nacional que fornece trabalho a portugueses, para economisar a poderosas companhias estrangeiras uns magros escudos.

Creemos que o assunto não será esquecido pelos nossos superiores. A lei impõe multas para estas faltas ao dever e ao patriotismo.

Pois que se imponham severamente.

Catálogo

da
Bibliotéca do Sindicato

- 54 — História da Inquisição—Alexandre Herculano.
- 55 — Idem.
- 56 — Idem.
- 57 — Segredos do Coração — Perez Escrick.
- 58 — As Flageladas—Donovan Kippis.
- 59 — O Nu ao Ar Livre—Arnaldo Pinaratinga.
- 60 — O Bem e o Mal— Camilo.
- 61 — Corações Doloridos — George Ohnet.
- 62 — Curso Elementar de Botânica—A Xavier P. Coutinho.
- 63 — Geografia Geral.
- 64 — Noções de Agricultura — Ramiro R. Marçal.
- 65 — Catecismo de Agricultura—Alexandre S. Figueiredo.
- 66 — Em prol do bem comum — João de Almeida.
- 67 — Na Suíça — Augusto de Sousa.
- 68 — Itinerários de Viagens—Oriente.
- 69 — Gramática de Língua Francesa — J. I. Roquete.
- 70 — Gramática Ingleza—Frank Thomaz.
- 71 — Reflexos Luiz da Costa.
- 72 — Relatório de Tecnologia-Comercial—S. Ivens Ferraz.
- 73 — A Maçonaria em Portugal—Cunha Dias.
- 74 — O Ditador das Finanças — Leopoldo Nunes.
- 75 — O Paiz das Peles—Julio Verne.
- 76 — Manual da Língua Portuguesa—J. Guerreiro Murta.
- 77 — O Imigrado—Blasco Ibanez.
- 78 — Como se aprende a conversar — J. Guerreiro Murta.
- 79 — Como se aprende a estudar — J. Guerreiro Murta.
- 80 — Como se aprende a redigir | J. Guerreiro Murta.
- 81 — As Formações naturais—Dr. Almachio Diniz.
- 82 — A Emancipação da Mulher — J. Novicov.

(Continua no próximo número)